

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação Municipal da Saúde

CNPJ: 00.955.107/0001-93

Endereço: Rua 06, n. 2572, Santana, CEP 13.500-190, Telefone: (19) 3522-3600, Rio Claro/SP

Data: 26/02/2024

Presidente: Marco Aurélio Mestrinel

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender demandas das unidades da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

II. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A aquisição refere-se a itens de imprescindível necessidade para dar continuidade aos atendimentos odontológicos de forma satisfatória, tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos e atividades de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente à população, devendo ser contínuo pois sua paralisação total ou até mesmo parcial poderá acarretar prejuízos aos usuários.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os licitantes, na descrição detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

- Marca;
- Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta;
- Origem (nacional ou estrangeiro).

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Possíveis soluções existentes no mercado

1. Das soluções

- 1.1. Contratação direta para suprir necessidade imediata.
- 1.2. Licitação via registro de preços devido à instabilidade da demanda.

2. Da análise

- 2.1. Não se mostra vantajoso pelo valor limitado e também pelo valor ofertado pelos licitantes, que costuma ser maior do que em licitações.

- 2.2. O procedimento licitatório mostra-se como a melhor opção, pois atende ao necessário para atender a demanda.

Possíveis formas de contratação

1. Das formas

- 1.1. Realizar licitação emergencial para suprir necessidades pontual;
- 1.2. Abrir licitação com vigência de 12 (doze) meses para registro de preços.

2. Da análise

- 2.1. Não é vantajoso devido à instabilidade do fornecimento no decorrer do ano.
- 2.2. O processo licitatório vai amparar o órgão requisitante de maneira que poderá solicitar a quantidade necessária para cada mês sem que nem o contratante, nem o contratado sejam prejudicados.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que é necessário a realização do procedimento licitatório nos termos da forma 1.2 para execução da solução 2.2.

ESTIMATIVA CONFORME A CONCLUSÃO

A estimativa da quantidade baseia-se no consumo mensal e em cálculos de consumos anteriores.

A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos. Conforme segue abaixo:

Nº	ITEM	QTDE	UNIDADE	MÉDIA	TOTAL
1	APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO	4	unidade	R\$ 12.068,57	R\$ 48.274,28
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 L	11	unidade	R\$ 5.500,78	R\$ 60.508,58
3	AVENTAL PLUMBÍFERO INFANTIL	4	unidade	R\$ 1.029,59	R\$ 10.295,90
4	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE	10	unidade	R\$ 704,78	R\$ 2.819,12
5	BANDEJA DE COLUNA MÓVEL	20	unidade	R\$ 378,80	R\$ 7.7576,00
6	BOMBA A VÁCUO	6	unidade	R\$ 2.816,50	R\$ 16.899,00
7	BOMBA A VÁCUO PARA DOIS CONSULTÓRIOS	12	unidade	R\$ 3.547,50	R\$ 42.570,00
8	BOMBA A VÁCUO PORTÁTIL	1	unidade	R\$ 1.647,19	R\$ 1.647,19
9	CADEIRA ODONTOLÓGICA	6	unidade	R\$ 20.057,20	R\$ 120.343,20

10	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL DE REVELAÇÃO	15	unidade	R\$ 411,57	R\$ 6.173,55
11	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	60	unidade	R\$ 548,62	R\$ 32.917,20
12	CANETA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICA	20	unidade	R\$ 2.687,08	R\$ 53.741,60
13	CANETA JATO DE BICARBONATO	10	unidade	R\$ 2.538,08	R\$ 25.380,80
14	CLIPS LABIAIS PARA LOCALIZADOR APICAL	12	unidade	R\$ 256,49	R\$ 3.077,88
15	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA DOIS CONSULTÓRIO	2	unidade	R\$ 8.031,79	R\$ 16.063,58
16	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA UM CONSULTÓRIOS	2	unidade	R\$ 3.763,80	R\$ 7.527,60
17	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	30	unidade	R\$ 439,19	R\$ 13.175,70
18	CUBA LAVADORA ULTRASSÔNICA	1	unidade	R\$ 2.339,10	R\$ 2.339,10
19	CUBA PLASTICA PARA IMERSÃO	200	unidade	R\$ 118,75	R\$ 23.750,00
20	DESTILADOR ODONTOLÓGICO	11	unidade	R\$ 1.520,00	R\$ 16.720,00
21	FOTOPOLIMERIZADOR	25	unidade	R\$ 849,66	R\$ 21.241,50
22	MESA AUXILIAR ODONTOLOGICA	8	unidade	R\$ 1.396,46	R\$ 11.171,68
23	MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO	30	unidade	R\$ 1.442,91	R\$ 43.287,30
24	MOCHO ODONTOLÓGICO	15	unidade	R\$ 839,98	R\$ 12.599,70
25	MOTOR ENDODÔNTICO	3	unidade	R\$ 7.107,55	R\$ 21.322,65
26	PONTAS PARA ULTRASSOM	20	unidade	R\$ 232,92	R\$ 4.658,40
27	PONTAS PARA ULTRASSOM 1	20	unidade	R\$ 232,92	R\$ 4.658,40
28	PONTAS PARA ULTRASSOM 2	20	unidade	R\$ 232,92	R\$ 4.658,40
29	PONTAS PARA ULTRASSOM 3	20	unidade	R\$ 232,92	R\$ 4.658,40
30	PONTAS PARA ULTRASSOM 4	20	unidade	R\$ 232,92	R\$ 4.658,40
31	PONTAS PARA ULTRASSOM 5	30	unidade	R\$ 232,92	R\$ 6.987,60
32	SELADORA	25	unidade	R\$ 765,55	R\$ 19.138,75
33	SELADORA PEDAL COM SUPORTE PARA GRAU CIRÚRGICO	15	unidade	R\$ 1.434,28	R\$ 21.514,20
34	SUPORTE DE PAREDE PARA ROLO	45	unidade	R\$ 199,16	R\$ 8.962,20
35	CADEIRA ODONTOLÓGICA	02	unidades	R\$ 20.057,20	R\$ 40.114,40

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta para aquisição de equipamentos odontológicos para atendimento das unidades requisitantes e solução das pendências

A contratação do objeto será realizada através da modalidade pregão eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Divisão de Aquisição para a realização do certame.

VI. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens estão discriminados na tabela acima e na requisição n.665/2024 e 666/2024, bem como o descritivo de cada um deles.

Os requisitos específicos para participação na licitação estão detalhados no Anexo I – Termo de Referência.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 741.432,26 (setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação conta com vários itens, portanto o parcelamento é previsto e poderá ser aplicado, de forma que diferentes licitantes poderão ganhar diferentes itens, sendo homologados separadamente.

O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X. ALINHAMENTO COM PAC

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da FMSRC - exercício 2024.

XI. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço por item, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para o fornecimento e distribuição nas unidades de saúde.

XII. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores capacitados e fiscais conforme cronograma anual oferecido e controlado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pela divisão de aquisição.

XIII. IMPACTOS AMBIENTAIS

Crítérios de sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

XIV. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes

que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

A justificativa da viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

XV. RESPONSÁVEIS

Solicito:

Alexandra Ap.Corrêa Torres Foglietta
Auxiliar de Saúde Bucal

De acordo:

Ronaldo Hilário Junior
Chefe de Divisão Odontológica

Ratifico:

Peterson Santilli
Diretor de Gestão Administrativa

Aprovo:

Dr Marco Aurélio Mestrinel
Presidente da FMSRC